PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5058 de 18/12/2010

LEI Nº 3.496, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.04 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
04.123.0014.2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.05 - COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0015.2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	250.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	430.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA